PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.508 de 26 de maio de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.088 de 26 de maio de 1 976 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.088 de 26 de maio de 1 976, até a importância de Cr$13.259,44 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
RECURSOS DO A.R.E.
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.1.0 - Amortização
4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública
16880332.03 - Amortização da Dívida Pública-Lei nº 994 de 13/9/74 .....Cr$ 13.259,44

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 2 6 de maio - de 1 976

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...DECRETO Nº 1.508 de 26/05/76

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária